

**ERRATA**

No **Decreto nº 5793-R**, publicado no Diário Oficial de 09/08/2024,

**Onde se lê:**  
**DECRETO Nº 5793-R, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

**Leia-se:**  
**DECRETO Nº 5793-R, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

**Onde se lê:**  
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**Leia-se:**  
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**Protocolo 1381449**

**Vice-Governadoria do Estado**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038, de 14 de agosto de 2024.

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

**Interromper as férias do servidor abaixo, por imperiosa necessidade de serviço, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente:**

VICE GOVERNADORIA  
Plínio Lombardi Junior  
Nº. Funcional: 2483882  
A partir de 20/08/2024

Vitória, 14 de agosto de 2024.

**Adriana A. Moreira Alves da Cruz**  
Chefe do GRH da Casa Civil

**Protocolo 1381753**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -****PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2024  
EDITAL IPAJM Nº 02/2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** torna pública a data de inscrição no processo de Promoção por Seleção - Ciclo 2024, referente ao Edital nº 01/2024 de 22 de julho de 2024, para os servidores das carreiras de **Assistente Social Previdenciário, Médico Perito Previdenciário e Psicólogo Previdenciário**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições

estabelecidas neste Edital, no Edital nº 01/2024 e na Lei Complementar nº 640/2012, alterada pelas Leis Complementares nº 822/2016, nº 854/2017 e nº 1044/2023, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O servidor **apto** deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: [www.servidor.es.gov.br](http://www.servidor.es.gov.br), no período de **00:00hs do dia 15 de agosto de 2024 às 23:59hs do dia 25 de agosto de 2024.**

1.3 A participação do servidor no Processo de Promoção se dará por meio de inscrição voluntária.

1.4 No ato da inscrição será facultado ao servidor a escolha da documentação que irá compor o seu Processo de Promoção, nos termos do **Edital nº 01/2024**, devendo o mesmo selecionar cada um dos itens listados em seu Formulário de Inscrição para Promoção por Seleção - FIPS.

**2. DOS RECURSOS**

2.1 O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS, no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos contados da data da publicação deste Edital.** A entrega do recurso deve ser realizada exclusivamente via E-Docs, conforme abaixo:

**2.1.1** O servidor deverá encaminhar o formulário de Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS à CPPS como documento avulso, acessando: <https://e-docs.es.gov.br>; ELABORAR; ELABORAR NOVO; UTILIZAR O MODELO DE DOCUMENTO RECURSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - RAPS; ENCAMINHAR DOCUMENTO; DESTINATÁRIO; GRUPO E COMISSÕES; ÓRGÃO: IPAJM; COMISSÕES E CONTRATOS; COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO.

2.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

2.3 Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ao elencado no item 2.1.1.

2.4 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Vitória (ES), 13 de agosto de 2024.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo

**Protocolo 1381275**

**PORTARIA Nº 0739, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**TRANSFERIR** o CORONEL PM, **PAULO CESAR LUGATO**, NF 799080/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 09/02/2024, conforme disposto no Art. 95, inciso I, da Lei 3.196/1978, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 212/2001 c/c o Art. 26 da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 35907835)**

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo

**Protocolo 1381825**